ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 06/2023/CCI

1

em 27 de março de 2023

Exmo. Senhor(a): **NATAL CASAVECHIA**PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ASSUNTO: PCA 2022

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem encaminhar:

O relatório anexo, deverá ser encaminhado, juntamente com os dados solicitados pelo TCE.PR., na Instrução Normativa nº 73/2023, com os dados da gestão, no prazo ali estabelecido.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

COPIA P/:

Contadora: Jaqueline de Paula Siqueira da Costa

July Davido 8 2023

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 06/2023/CCI

1

em 09 de majo de 2023

Exmo. Senhor(a): RICARDO VIEIRA DA SILVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CRUZMALTINA - PR.

Recebemos DEMANDA Nº 254695 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o seguinte teor:

"Assunto: Evento "O novo Parecer Prévio – Reflexo nas câmaras municipais"

Senhor(a) Presidente da Câmara:

O Tribunal de Contas do Estado do paraná convida Vossa Excelência para participar do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

Destaca-se que o próximo evento será realizado em TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023.

O objetivo da iniciativa é o de informar sobre a nova forma de apresentação das contas de governo do Chefe do Poder Executivo ao TCEPR, a sua apreciação e emissão de Parecer Prévio, demonstrando a necessidade de atualização dos regimentos internos dos legislativos paranaenses.

Contamos com a participação dos vereadores e dos servidores das câmaras municipais.

Por meio do link abaixo, é possível realizar a inscrição do evento de TOLEDO-PR: https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1174

Neste mesmo link, tem-se a relação dos locais onde serão realizados os próximos eventos."

Prazo para responder a demanda é de 15 dias a contar de 04/05/2023.

Sendo o que tínhamos para o presente, apresentamos nossas

Saudações

Jhonny Porfirio Controlador Interno

09,05, JoJ3 B-

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 06/2023

Cruzmaltina, 19 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL CRUZMALTINA-PR.

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do TCE/PR. DEMANDA Nº 256550 de 18/05/2023, com prazo para atendimento de 15(quinze) dias, a partir de 18/05/2023.

Anexamos o teor da Demanda;

Anexamos o teor das "ORIENTAÇÕES DO ÍNDICE DE

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ITP:2023.

Recomendamos que o responsável pela postagem no Portal de Transparência, analise os dados inseridos, afim de evitar que o ITP:2023, não fique com um RANKING, baixo em relação aos outros municípios do Estado do Paraná.

Na certeza, de como é de praxe, estar esta Controladoria Interna, contribuindo pela Regularidade da gestão,

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JHONNY PORFÍRIO CONTROLADOR INTERNO

P. M. DE CRUZMALTINA

Em 19 105 1-93

Protocolista

Jhonny Porfirio

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

Ofício nº 07/2023

Cruzmaltina, 19 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CRUZMALTINA-PR.

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do TCE/PR. DEMANDA Nº 256550 de 18/05/2023, com prazo para atendimento de 15(quinze) dias, a partir de 18/05/2023.

Anexamos o teor da Demanda;

Anexamos o teor das "ORIENTAÇÕES DO ÍNDICE DE

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ITP:2023.

Recomendamos que o responsável pela postagem no Portal de Transparência, analise os dados inseridos, afim de evitar que o ITP:2023, não fique com um RANKING, baixo em relação aos outros municípios do Estado do Paraná.

Na certeza, de como é de praxe, estar esta Controladoria Interna, contribuindo pela Regularidade da gestão,

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JHONNY PORFÍRIO CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 1905 123

MONNY POYING Convolutor by See of Convolutor 1325-75.0558-798

RESPONSÁVEL

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) JHONNY PORFIRIO, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 15 dia(s) úteis, contados a partir de 18/05/2023

Número da Demanda: 256550.

Descrição da Demanda: Senhor Gestor Público,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber:

- 1ª etapa: Os controladores internos responderão o questionário eletrônico, no período de 01 de JUNHO até 14 de JULHO de 2023, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento);
- 2ª etapa: O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública.

Tanto o link para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio.

2023, assim como o link para a matriz (questionário) e para a cartilha (manual).	de
Atenção	
Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência notificação.	o é na

Atenciosamente.

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Senhor Gestor Público,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do <u>Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023</u>, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber:

- 1ª etapa: Os controladores internos responderão o questionário eletrônico¹, no período de 01 de JUNHO até 14 de JULHO de 2023, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento);

- 2ª etapa: O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública.

A seguir, constam as **orientações importantes** e as **novidades dessa edição de 2023** no intuito de que sejam feitos os ajustes necessários no site oficial e no portal de transparência.

¹ Tanto o link para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. As questões têm resposta binária (ATENDE/NÃO ATENDE), não existindo possibilidade de ATENDIMENTO PARCIAL.
- 2. Quando a resposta for positiva (ATENDE), o link deve ser ESPECÍFICO daquilo que está sendo perguntado com a respectiva evidência e correspondendo **exatamente onde está a informação**. Não serão aceitos links genéricos ou únicos (como o do portal de transparência) como evidências. Nessas situações, o critério será considerado como "não atendido". Vale lembrar que o preenchimento adequado e mais preciso possível auxiliará na validação das respostas.
- Aquele ente público, cujo questionário não tenha sido enviado até a data limite, ficará com nota ZERO na transparência.
- Naquelas questões com mais de uma pergunta (condição), somente será considerado ATENDIDO quando TODAS forem satisfeitas (atendidas).
- 5. No link a seguir, constam a **planilha** (matriz) e a **cartilha** (manual) com todas as orientações gerais e específicas para responder a cada critério de avaliação do formulário:

https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2023/347865/area/250

- 6. Para uma melhor efetivação da transparência, as informações públicas divulgadas pelos Poderes e órgãos públicos, em seus portais, devem sempre estar em local de fácil acesso, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe dentro do portal. Desta feita, informações que demandem muitos cliques e que estejam em local de difícil identificação pelo cidadão, não atendem ao princípio da transparência, consequentemente, não sendo aceitas como evidência. A intuitividade deve pautar a distribuição dos dados no Portal da Transparência.
- 7. O cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação se justifica pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, quando não tiverem ocorrido fatos geradores de determinada informação (ex. inexistência de licitação), essa situação deve ser informada EXPLICITAMENTE para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de *link* ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente.
- 8. Algumas informações podem estar divulgadas em outro site, desde que exista *link* de acesso a elas na seção própria do portal do órgão a que se referem. É também essencial que o link redirecione o usuário diretamente para as informações sobre o Poder ou órgão em questão (e não a um formulário genérico



ou a um grupo de informações sobre as mais variadas Poderes ou órgãos públicos).

9. Não será avaliado o portal da transparência que exigir identificação prévia/login para acesso às informações. Da mesma forma, será considerado como **não atendido** o critério quando a acesso ao grupo de informações por ele exigido tiver condicionado à identificação prévia/login.

Por fim, a dica é para que não haja pressa em responder o questionário, considerando que o mais importante é aproveitar o prazo de até **14 de JULHO** para se fazer os ajustes necessários no portal de transparência, com vistas a um maior atendimento dos critérios do ITP 2023.



NOVIDADES NO QUESTIONÁRIO DE 2023:

i) Inclusão de temas: Nova Lei de Licitações, renúncia de receitas, obras, Lei Geral de Proteção de Dados, Lei do Governo Digital, terceirizados e estagiários, concursos públicos, planejamento estratégico, avaliação dos serviços públicos, dentre outros;

ii) Maior detalhamento de temas já existentes:

Na edição de 2023, a dificuldade foi aumentada, considerando haver a exigência de informações mais detalhadas a respeito de temas que já constavam nas edições anteriores.

Abaixo, constam alguns exemplos:

- Recursos Humanos: data de admissão/exoneração/inativação; carga horária semanal do cargo/função ocupada;
- Licitações: lista dos licitantes/contratados sancionados administrativamente;
- SIC-eletrônico: prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido do eventual recurso.

iii) Alteração da forma como é examinada a qualidade da informação e a pontuação dos critérios:

Os itens de avaliação <u>disponibilidade</u>, <u>atualidade</u>, <u>série histórica</u>, <u>gravação</u> <u>de relatórios</u> e <u>filtro de pesquisa</u> serão examinados, como regra geral, em relação <u>a cada critério</u>, salvo exceções. Cada um desses itens corresponde a um percentual da pontuação atribuída ao critério, a saber:

- Disponibilidade (30%): É a própria existência da informação ou disponibilização da ferramenta;
- Atualidade (30%): Como regra geral, estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Para alguns critérios, a atualidade é analisada de outras formas, para tanto, é importante a leitura da cartilha (manual);



- Série Histórica (20%): Como regra geral, dados disponibilizados devem se referir, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa;
- Gravação de Relatórios (10%): Refere-se à possibilidade de fazer download da informação em formato editável. Extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros. Há preferência para formatos não proprietários, porém, também será aceita a disponibilização em word, excel etc.
- Filtro de Pesquisa (10%): Diz respeito à possibilidade de se buscar um dado específico num conjunto de informações por meio de filtros e ferramentas de pesquisa. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal (avaliada em separado em um critério autônomo). Para alguns critérios, é estabelecido detalhamento adicional, devendo ser observado quando da avaliação dos portais. Não é necessária a disponibilização de ferramenta de pesquisa específica quando as informações podem ser todas hospedadas em uma única página da internet, de forma que o dado seja facilmente encontrado por meio das ferramentas de busca dos navegadores (ex.: CTRL + F).

A DISPONIBILIDADE é a qualidade mais importante, sendo assim, deve-se atentar para o fato de que quando houver mais de uma situação (condição) exigida em um mesmo critério, caso alguma delas não seja atendida, TODO o critério será considerado como NÃO ATENDIDO, embora possa estar atualizado, ter série histórica, possibilidade de gravação de relatórios e filtro de pesquisa.

Para qualquer dúvida adicional, a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) se coloca à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ